

Anexo IV

Parâmetros para elaboração do Projeto Político Pedagógico¹

DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO²

A LDB (Lei nº 9394/96) inclui a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica e considera que as instituições que atendam esse nível de ensino gozam de autonomia (art. 15), a partir de proposta pedagógica elaborada com participação dos professores (art. 13, I), dentro de normas de gestão democrática (art. 14), e em articulação com os demais profissionais da educação, com as famílias e a comunidade (art. 12, inciso IV). A proposta pedagógica deve estar orientada pelos princípios gerais de ensino (art. 3º) e pelos objetivos específicos da área (art. 29 a 31). As formas de organização das turmas podem ser variadas em benefício do processo de aprendizagem (art. 23). Legalmente são estabelecidos 200 dias letivos para essa etapa de ensino.

Uma proposta pedagógica para as instituições de Educação Infantil deve integrar a educação e cuidado e explicitar quais os objetivos prioritários de trabalho, as atividades propostas e o seu planejamento, as formas de registro, acompanhamento e avaliação dos progressos infantis. Ela envolve a organização com as crianças de variadas atividades, particularmente brincadeiras, com diferentes materiais (jogos, papel, tintas, argila, livros infantis, aparelhos de áudio e visuais, imagens e outros recursos) e em espaços físicos adequados ao favorecimento de interações professor-criança, criança-criança e crianças-mundo físico e social. Cabe ao professor cuidar dessa organização mediadora da relação criança-meio e interagir com ela, auxiliando-a na construção de significados, dado que as concepções que ele, professor, tem sobre as capacidades infantis em cada idade e os objetivos que seleciona para o desenvolvimento

¹ Destaque que a O.S.C. deverá acompanhar e executar as determinações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação de Amparo, atualizando seus documentos sempre que necessário.

² Parâmetros retirados da Deliberação nº 001/2016 e da Resolução nº 001/2017, ambos do Conselho Municipal de Educação do Município de Amparo.

infantil, vão influir não apenas em sua forma de estabelecer relações com a criança, como também na maneira como ele organiza o ambiente em que se encontra.

A estrutura e a forma de funcionamento das instituições de Educação Infantil envolvem portanto uma série de fatores inter-relacionados: as representações sobre a criança pequena, o papel dos professores, de outros profissionais e da família no processo escolar, as rotinas presentes nas formas de educação escolhidas, as características da população a ser atendida e da comunidade na qual insere, os recursos materiais disponíveis, incluindo o material pedagógico, e outros. Dado que as práticas sociais, ocorrendo em um determinado meio social, com seus valores, são ferramentas para o desenvolvimento da pessoa, diferentes formas de organização atuarão como recursos para a construção, pelas crianças, de diferentes saberes, identidades e funções psicológicas. Assim, a proposta pedagógica de cada creche e pré-escola deve incluir questões como: a forma de intervenção do professor, o grau de estruturação do conteúdo proposto à criança, a presença de um determinado modelo educativo e o lugar nele dado ao jogo infantil, a relação professor/criança e a forma de organização do espaço

A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A Proposta Pedagógica dos Estabelecimentos de Educação Infantil deve estar fundamentada numa concepção de criança enquanto cidadã, em processo de desenvolvimento.

Na elaboração e na execução da Proposta Pedagógica será assegurada aos Estabelecimentos de Educação Infantil, na forma da lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

A Proposta Pedagógica deverá conter:

I - Identificação do estabelecimento (Dados da Entidade, Dados do responsável legal, Dados do responsável técnico pelo Projeto Político Pedagógico, Apresentação, Introdução, Fundamentações Legais, Missão da Instituição, Compromisso da Instituição

Educacional, Histórico da Instituição Educacional, Objetivos Educacionais - gerais e específicos; Missão, Objetivos Institucionais).

II - Concepção de Educação;

III - Concepção de Educação Infantil, incentivando a articulação entre os três níveis de ensino;

IV - Fins e Objetivos da Proposta (Fins e Objetivos da Proposta Pedagógica, Objetivos Gerais e Específicos);

V - Diagnóstico da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

VI - Regime de funcionamento (horário de atendimento)

VII - Espaço físico, instalações e equipamentos (planta);

Estrutura Física (Descrição das Instalações Físicas)

Infraestrutura (Equipamentos, recursos materiais e mobiliário disponíveis)

VIII - Relação de recursos humanos especificando cargo e funções, habilitações e níveis de escolaridade (Quadro de Horário de trabalho e escala de férias dos funcionários);

IX - Organização de grupos e relação professor-criança (critério para agrupamento, quadro geral de divisão das turmas e crianças atendidas);

X - Organização do cotidiano do trabalho junto às crianças (organização curricular); (Projetos, Calendário Escolar, Datas Comemorativas, Rotinas Diárias por agrupamento)

Gestão (Matrícula na creche é efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos: critérios e prioridades para matrícula, efetivações da matrícula)

Plano de Ação da Instituição (Projeto Pedagógico; Projetos e ações a serem desenvolvidos na creche; projetos anuais; horário das atividades por turmas; plano de ação da Instituição em virtude da Pandemia Covid - 19)

XI - Proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;

XI - Processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança, mediante observação, registro e acompanhamento (Modelo de Avaliação Contínua do Desenvolvimento dos Alunos);

XII - Processo de planejamento geral e avaliação institucional.

Referências Bibliográficas

O Regimento Escolar deverá estar anexo à Proposta Pedagógica.

A avaliação na Educação Infantil deverá ser realizada através de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, sem o caráter de promoção para o acesso ao Ensino Fundamental.